GRUPO FINANCEIRO BMG

Banco BCV S.A.

CNPJ Nº 50.585.090/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,
A Administração do **BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A.** ("Banco BCV"), controlado do Banco BMG S.A. ("Banco BMG"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta as Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2018, juntamente com o parecer dos auditores independentes.

O Banco BCV foi adquirido pelo Banco BMG S.A. ("Banco BMG") em 18 de agosto de 2011.

Com 88 anos de sólida presença no mercado financeiro, Banco BMG oferece aos seus clientes pessoa física: cartão de crédito consignado (BMG Card), crédito pessoal com débito em conta (BMG em Conta), ambos exclusivos para aposentados e pensionistas do INSS e servidores públicos e crédito pessoal digital (Lendico) e seguros massificados via parceria. Aos clientes pessoa jurídica, oferece financiamento, prestação de serviços financeiros estruturados, instrumentos derivativos e seguro garantia para empresas de médio e grande porte (BMG Empresas e BMG Seguros). O BMG disponibiliza produtos de investimento de renda fixa para todos os públicos (BMG Invest).

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO
Em milhares de reais

	Nota	2018	2017
Ativo			
Ativo circulante		**941.536**	**933.729**
Disponibilidades	3	**840**	**3.809**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	**932.303**	**921.608**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5		**24**
Relações interfinanceiras		**588**	**671**
Outros créditos	6	**7.321**	**7.617**
Outros valores e bens		**514**	
Não circulante – Realizável a longo prazo		**253.274**	**244.449**
Títulos e valores mobiliários	5	**24.444**	**1.979**
Outros créditos	6	**228.830**	**242.470**
Total do Ativo		**1.194.810**	**1.178.178**

	Nota	2018	2017
Passivo e Patrimônio Líquido			
Passivo circulante		**19.572**	**36.267**
Relações interfinanceiras		**20**	**20**
Outras obrigações		**19.552**	**36.247**
Fiscais e previdenciárias	**7(a)**	8.133	15.099
Diversas	**7(b)**	11.419	21.148
Não circulante – Exigível a longo prazo		**34**	**372**
Outras obrigações		**34**	**372**
Fiscais e previdenciárias	**7(a)**	34	372
Patrimônio Líquido	**8**	**1.175.204**	**1.141.539**
Capital social – De domiciliados no país		1.529.617	1.529.617
Reservas de capital		78	78
Ajustes de avaliação patrimonial		51	3
Prejuízos acumulados		(354.542)	(388.159)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**1.194.810**	**1.178.178**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reservas de capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2017	**1.529.617**	**78**	**(2)**	**(414.729)**	**1.114.964**
Variação do ajuste a valor de mercado			5		**5**
Lucro líquido do semestre				26.570	**26.570**
Saldos em 30 de junho de 2017	**1.529.617**	**78**	**3**	**(388.159)**	**1.141.539**
Saldos em 1 de janeiro de 2018	**1.529.617**	**78**	**58**	**(368.370)**	**1.161.383**
Variação do ajuste a valor de mercado			(7)		**(7)**
Lucro líquido do semestre				13.828	**13.828**
Saldos em 30 de junho de 2018	**1.529.617**	**78**	**51**	**(354.542)**	**1.175.204**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2018
Em milhares de reais, exceto quando indicado outra forma

1 Contexto operacional
O BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A. ("BCV"), ("Banco") foi adquirido pelo Banco BMG S.A. ("Banco BMG") em 30 de junho de 2011. À época, Os antigos acionistas do Banco firmaram o "Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças" para aquisição pelo Banco BMG S.A.. Este contrato foi celebrado sob a condição suspensiva de aprovação pelo BACEN da transferência do controle acionário.
Em 18 de agosto de 2011, o Banco BMG S.A. concluiu a aquisição do BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A.. A operação envolveu a transferência de 100% das ações representativas do capital social do Banco BCV para o Banco BMG. Além do Banco foram adquiridas suas controladas.
O Banco está organizado sob a forma de banco múltiplo, autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), com as carteiras comercial (inclusive câmbio) e de investimentos, passando a fazer parte do Conglomerado Financeiro BMG.

2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.
As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 08/08/2018.
O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém nem todos homologados pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Desta forma, a instituição, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos homologados pelo BACEN, até o presente momento:
Resolução CMN nº 4.144/12 – CPC 00 (R1) - Pronunciamento Conceitual Básico
Resolução CMN nº 3.566/08 – CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
Resolução CMN nº 3.604/08 – CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Resolução CMN nº 3.750/09 – CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
Resolução CMN nº 4.007/11 – CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
Resolução CMN nº 3.973/11 – CPC 24 - Evento Subsequente
Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
Resolução CMN nº 4.424/15 – CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

2.2. Descrição das principais práticas contábeis adotadas

(a) Moeda funcional e de apresentação
As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BCV. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são registrados no resultado do período.

(b) Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor final, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

(c) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

(d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo valor de mercado. Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

(e) Títulos e valores mobiliários
De acordo com a Circular BACEN nº 3.068/01 e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em três categorias específicas e atendendo aos seguintes critérios de contabilização:
i) Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, contabilizados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas sobre esses títulos, realizados e não realizados, reconhecidos na demonstração do resultado.
ii) Títulos disponíveis para venda – Incluem os títulos e valores mobiliários utilizados como parte da estratégia para a administração do risco de variação nas taxas de juros; podem ser negociados como resultado dessas variações, por mudanças nas condições de pagamento ou outros fatores. Esses títulos são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração de resultado e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado ainda não realizados reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido, "Ajuste a Valor de Mercado – Títulos disponíveis para venda", até a sua realização por venda, líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.
Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos mediante a identificação específica na data de negociação, na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquido dos correspondentes efeitos tributários.
iii) Títulos mantidos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais a administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, desconsiderando a possibilidade de resgate antecipado desses títulos.

(f) Instrumentos financeiros derivativos
De acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados de acordo com a intenção da administração para fins ou não de proteção (*hedge*).
As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos efetuados por conta própria e que não atendam aos critérios de proteção estabelecidos na referida circular (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.
As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos destinados a *hedge* são classificadas como *Hedge* de Mercado ou *hedge* de fluxo de caixa, segundo os critérios definidos na Circular BACEN nº 3.082/02. Nesses casos, também os itens objeto de *hedge* são ajustados ao valor de mercado, tendo como contrapartida desses ajustes (derivativo e respectivo item objeto de *hedge*): (i) a adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, no caso de *hedge* de Mercado e (ii) conta destacada do patrimônio líquido para a parcela efetiva do *hedge* de fluxo de caixa, deduzida dos efeitos tributários.

(g) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa
Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. A atualização (*accrual*) das operações vencidas até o 59º dia de atraso é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, deixa de ser apropriada, e o seu reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações, conforme determina o artigo 9º da Resolução BACEN nº 2.682/99.
Conforme definido no Cosif as operações de crédito são apresentadas líquidas das rendas a apropriar que são apropriadas de forma "pro-rata" ao resultado do período.
A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos critérios definidos pela Resolução BACEN nº 2.682/99, sendo fundamentada na análise do saldo em aberto das operações procedida pela Administração, considerando ainda os valores das garantias, o histórico de perdas e os riscos da carteira.

(h) Outros ativos circulantes e realizáveis a longo prazo
Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

(i) Redução do valor recuperável dos ativos não financeiros
Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperável.
Para averiguar a presença de *impairment* foram observados que os ativos não apresentaram obsolescência evidente e ou danos físicos e ainda desempenho econômico menor que a expectativa indicada.
Em 30 de junho de 2018 não existem indícios de redução do valor recuperável dos ativos.

(j) Passivos circulante e não circulante
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(k) Impostos e contribuição social
A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, e foi constituída provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ajustado à alíquota de 20% até dezembro de 2018, em conformidade com a Lei 13.169/15. Os créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais e base negativa estão constituídos pelas respectivas alíquotas para imposto de renda e, para a contribuição social.
Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são revisados a cada data de balanço e constituídos sobre adições e exclusões temporárias e com base na legislação vigente à data de sua constituição. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos.
O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.
O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra os quais as diferenças temporárias possam ser usadas.
Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

(l) Operações em moedas estrangeiras
O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moedas estrangeiras consiste na conversão desses valores para moeda nacional (R$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento do período. Em 30 de junho de 2018, a taxa de câmbio aplicável era: US$ 1,00 = R$ 3,8558 (2017 - US$ 1,00 = R$ 3,3082).

3 Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalentes de caixa compreendem:

	2018	2017
Disponibilidades	840	3.809
Aplicações interfinanceiras de liquidez	11.001	12.001
	11.841	**15.810**

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	2018	2017
Aplicações no mercado aberto		
Posição bancada		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	11.001	
Notas do Tesouro Nacional - NTN		12.001
Aplicações em depósitos interfinanceiros	**921.302**	**903.524**
Aplicações em moeda estrangeira		**6.083**
	932.303	**921.608**
Circulante	**932.303**	**921.608**

As Aplicações interfinanceiras de liquidez compromissadas passaram, em junho de 2018, a ser classificadas no curto prazo. As informações comparativas estão sendo apresentadas nas mesmas bases.

5 Títulos e valores mobiliários

(a) Os títulos e valores mobiliários podem ser apresentados como segue:

	2018	2017
Títulos de renda fixa		
Livres		
- Letras do Tesouro Nacional – LTN		24
- Letras Financeiras do Tesouro – LFT	19	
Vinculados a prestação de garantias		
- Letras Financeiras do Tesouro – LFT	24.425	1.979
	24.444	**2.003**
Circulante		**24**
Não Circulante	**24.444**	**1.979**

(b) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes prazos de vencimento:

Títulos/Vencimentos	Após 360 dias	Valor de mercado	2018 Valor de custo	2017 Valor de mercado
(a) Carteira Própria				
Disponível para venda				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	24.444	24.444	24.359	1.979
Letras Tesouro Nacional – LTN				24
		24.444	**24.359**	**2.003**
Circulante				**24**
Não Circulante		**24.444**	**24.359**	**1.979**

6 Outros créditos

	2018	2017
Créditos tributários (i)	228.830	242.470
Impostos a compensar (ii)	5.808	7.617
Valores a receber de sociedades ligadas	1.513	
	236.151	**250.087**
Circulante	**7.321**	**7.617**
Não circulante	**228.830**	**242.470**

(i) Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos fundamentos demonstrados na Nota 11(a).
(ii) O saldo de Impostos a compensar compreende os montantes desembolsados a título de antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação fiscal vigente.

7 Outras obrigações

(a) Fiscais e previdenciárias

	2018	2017
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	7.901	15.099
Outros impostos e contribuições a recolher	232	372
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos	34	
	8.167	**15.471**
Circulante	**8.133**	**15.099**
Não circulante	**34**	**372**

(b) Diversas

	2018	2017
Credores diversos	820	129
Valores a pagar sociedades ligadas	10.599	21.019
	11.419	**21.148**
Circulante	**11.419**	**21.148**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	2018	2017
Receitas da intermediação financeira		**30.114**	**50.836**
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	9(a)	29.620	50.791
Resultado de Captação no mercado	9(b)	494	45
Resultado da intermediação financeira antes da provisão de créditos de liquidação duvidosa		**30.114**	**50.836**
Resultado bruto da intermediação Financeira		**30.114**	**50.836**
Outras receitas (despesas) operacionais		**(4.994)**	**(2.649)**
Outras despesas administrativas	10	(30)	(100)
Despesas tributárias		(1.426)	(2.506)
Outras receitas operacionais	11		232
Outras despesas operacionais	11	(3.538)	(275)
Resultado operacional		**25.120**	**48.187**
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**25.120**	**48.187**
Imposto de renda	12(d)	(4.384)	(8.338)
Contribuição social	12(d)	(3.517)	(6.760)
Ativo fiscal diferido	12(d)	(3.391)	(6.519)
Lucro líquido do semestre		**13.828**	**26.570**
Lucro por ação - R$		**0,1687**	**0,3240**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO
Em milhares de reais

Apresentamos abaixo a Demonstração do fluxo de caixa elaborada pelo Método Indireto.

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	**13.828**	**26.570**
Ajuste ao lucro líquido	**3.391**	**6.519**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.391	6.519
Lucro líquido ajustado	**17.219**	**33.089**
Variações no capital circulante		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5.733	(75.868)
Títulos e valores mobiliários	(763)	24.590
Relações interfinanceiras e interdependências		(35)
Outros créditos	27.014	44.899
Outros valores e bens	(514)	
Outras obrigações	(43.402)	(7.544)
Caixa gerado nas operações	**5.287**	**19.131**
Imposto de renda e Contribuição social pagos	(14.768)	(16.437)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas em atividades operacionais	**(9.481)**	**2.694**
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(9.481)**	**2.694**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**21.322**	**13.116**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**11.841**	**15.810**
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(9.481)**	**2.694**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017
1 – Receitas	**30.114**	**51.068**
1.1 Intermediação financeira	30.114	50.836
1.2 Outras receitas operacionais		232
2 – Despesas	**3.538**	**275**
2.1 Outras despesas operacionais	3.538	275
3 – Materiais e serviços adquiridos de terceiros	**30**	**100**
3.1 Materiais, energia e outros		100
3.2 Outras	**30**	
3.2.1 Serviços técnicos especializados	30	
4 – Valor adicionado bruto (1 – 2 – 3)	**26.546**	**50.693**
5 – Depreciação e amortização		
6 – Valor adicionado líquido produzido pela entidade (4 – 5)	**26.546**	**50.693**
7 – Valor adicionado recebido em transferência		
7.1 Resultado da equivalência patrimonial		
8 – Valor adicionado a distribuir (6+7)	**26.546**	**50.693**
9 – Distribuição do valor adicionado	**26.546**	**50.693**
9.1 Impostos, contribuições e taxas	**12.718**	**24.123**
9.1.1 Federais	12.718	24.120
9.1.2 Municipais		3
9.3 Remuneração de capitais de terceiros		
9.4 – Remuneração de capitais próprios	**13.828**	**26.570**
9.4.1 Lucros retidos do semestre	13.828	26.570

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

8 Patrimônio líquido

(a) Capital social
Em 30 de junho de 2018, o capital social subscrito e integralizado está representado por 81.977.488 (2017 – 81.977.488) ações, sem valor nominal, todas nominativas, sendo 40.988.744 (2017 – 40.988.744) ações ordinárias e 40.988.744 (2017 – 40.988.744) ações preferenciais.

(b) Reservas

Reservas de lucros:
- **Legal:** É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitada a 20% do capital social
- **Estatutária:** É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

9 Receitas e despesas da intermediação financeira
Apresentamos abaixo a composição das receitas e despesas da intermediação financeira:

(a) Resultado de operações com aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários

	2018	2017
Aplicações interfinanceiras de liquidez	28.871	50.662
Títulos e valores mobiliários	749	114
Aplicações no exterior		15
	29.620	**50.791**

(b) Operações de captação no mercado

	2018	2017
Resultado de câmbio	631	45
Variação cambial captação externa	(137)	
	494	**45**

10 Outras despesas administrativas

	2018	2017
Doações		(100)
Serviços técnicos especializados	(30)	
	(30)	**(100)**

11 Outras receitas e despesas operacionais

	2018	2017
Outras receitas operacionais		
Atualização de impostos a compensar		232
		232
Outras despesas operacionais		
Atualização de tributos	(142)	(275)
Outras	(3.396)	
	(3.538)	**(275)**

12 Imposto de renda e contribuição social

(a) Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos

	2018	2017
Créditos Tributários:		
Sobre adições temporárias	28.864	28.864
Sobre prejuízos fiscais / Base negativa	199.966	213.606
	228.830	**242.470**

O Banco BCV adota a prática de constituir créditos e obrigações fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas. Em 30 de junho de 2018, esses saldos possuem as seguintes características:
Prejuízo fiscal para fins de Imposto de Renda tem como base o montante de R$493.203 (2017 - R$522.861) e Base Negativa de Contribuição Social no montante de R$493.203 (2017 - R$528.761) serão compensados segundo expectativa de projeção de lucros tributáveis futuros.
Os créditos tributários relacionados as adições temporárias referem-se, principalmente, a Provisões para contingências fiscais e previdenciárias discutidos em âmbito judicial ou administrativo, provisões trabalhistas e cíveis, cuja realização depende do encerramento dos respectivos processos, e provisão para crédito de liquidação duvidosa cuja realização depende dos critérios de dedutibilidade nos termos da Lei nº 9.430/96.
Os estudos técnicos elaborados demonstram a capacidade da Instituição de geração de lucros tributáveis suficientes para compensar os créditos tributários existentes.
Em 16 de fevereiro de 2016 foi protocolado junto ao BACEN a formalização do pedido de que trata o art 1º. da Circular 3.776 de 30 de dezembro de 2015.

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31DE-FC77-8944-F686